



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES
CNPJ 04.214.419/0001-05

LEI Nº 37/2001, DE 30 DE MAIO DE 2.001

“Dispõe sobre a criação da Biblioteca Pública Municipal e da outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES, ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada na sede deste Município, a Biblioteca Pública Municipal de Luis Eduardo Magalhães/BA, subordinada ao Departamento de Cultura da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a propor a inclusão nos orçamentos anuais do Município, verba especialmente destinada à manutenção da Biblioteca com pagamento dos seus funcionários, compra de acervo bibliográfico e demais materiais.

Art. 3º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a firmar convênio com a Fundação Cultural do Estado da Bahia para efeito de integração da referida Biblioteca no Sistema Nacional e Estadual de Bibliotecas Públicas e recebimento de toda assistência prevista nas unidades conveniadas.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 30 de Maio de 2001.


OZIEL ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

